



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"  
Administração 2013/2016  
PROJETO DE LEI Nº 017/2013

Autoriza o Município de Guaíba a firmar convênio com GHUAYBA Associação de Canoagem – G.A.C, no valor de R\$ 18.000,00(dezoito mil reais).

HENRIQUE TAVARES, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) à Guahyba Associação de Canoagem - G.A.C., inscrita no CNPJ sob nº 03.223.017/0002-87, com sede na Av. Sete de Setembro, nº 1172, na cidade de Guaíba, nos termos da minuta de convênio em anexo.

**Art. 2º** O valor total a que se refere o artigo primeiro, será pago em 10 parcelas iguais e sucessivas de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), para atendimento de 40 alunos.

Parágrafo único. Os repasses referidos no *caput* ocorrerão mensalmente e se iniciarão no mês de março do corrente ano.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária.

200127.812.0158.4030 – Convenios, contratos e Rel. Municipais  
3335041000000 - Contribuições

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em        de        de 2014.

  
HENRIQUE TAVARES  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

